



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3342 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

## A cidade de Pau dos Ferros ganha Delegacia da Mulher.

O município de Pau dos Ferros agora terá uma Delegacia da Mulher. A boa notícia foi dada na última sexta-feira (18), pelo Coronel Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, durante reunião com a Prefeita Marianna Almeida.

A instalação da Delegacia da Mulher deverá acontecer ainda esse ano. O novo equipamento de segurança na cidade é fruto de compromisso firmado pela Governadora Fátima Bezerra que atendeu solicitação da prefeita Marianna.

Segundo o Secretário, a equipe já está formada para prestar esse importante serviço às mulheres pau-ferrenses. Nessa parceria, o município irá disponibilizar uma equipe multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais, médicos e enfermeiros para atendimentos às mulheres. A partir de protocolos, toda a rede municipal de saúde estará atuando junto às mulheres vítimas de violência sexual e física.



**IMAGEM: ASCOM**

**TEXTO: ASCOM**

**Diário Oficial do Município****IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO****Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)****José Alves Bento (Vice-presidente)****Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

Karigina Dayana Maia Costa

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e  
da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

#### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria

#### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Termo de Cessão

#### 4. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização e Ratificação de Dispensa

## Diário Oficial do Município

- Termo Aditivo
- Termo Aditivo
- Termo Aditivo

### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 498, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza                                    | Fonte | Região | Valor            |
|----------------------------|--|-------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |       |        | <b>10.000,00</b> |
|                            | <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>       |       |        | <b>10.000,00</b> |
|                            | <b>2016 Contratação e Convênio de estagiário</b> |       |        | <b>10.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |               | <b>10.000,00</b> |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>                  |               | <b>10.000,00</b> |
| <b>2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b> |               | <b>10.000,00</b> |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 15000000 0001 | 10.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 499, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor                   |
|--|---------------|-------|--------|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| <b>12 .001 Secretaria de Tributação</b>  |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| <b>2266 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>                 |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                         |               |       |        | 15000000 0001 40.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>                              |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| <b>2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> |               |       |        | <b>40.000,00</b>        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                           |               |       |        | 15000000 0001 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                         |               |       |        | 15000000 0001 20.000,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                          |               |       |        | 15000000 0001 5.000,00  |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 500, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|---|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                  |  |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos</b> |  |               |        | <b>12.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 |        | 12.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                  |  |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>2120 Corte de Terra</b>  |  |               |        | <b>1.000,00</b>  |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 |        | 1.000,00         |
| <b>2126 Auxílio Garantia Safra</b>                                  |  |               |        | <b>11.000,00</b> |
|   | 3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 |        | 6.000,00         |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 501, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança**



## Diário Oficial do Município

### ***e do Adolescente do Município de Pau dos Ferros/RN.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade do município de Pau dos Ferros”**, e como Eixos Temáticos:

- **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- **Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- **Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- **Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- **Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MARIA ALCÍDIA BATISTA**  
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|---|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>05 .001</b>             | <b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                          |               |        | <b>12.000,00</b> |
|                            | <b>1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos</b> |               |        | <b>12.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | 15000000 0001 |        | 12.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>12.000,00</b> |
| <b>05 .001</b>             | <b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                          |               |        | <b>12.000,00</b> |
|                            | <b>2120 Corte de Terra</b>  |               |        | <b>1.000,00</b>  |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | 15000000 0001 |        | 1.000,00         |
|                            | <b>2126 Auxílio Garantia Safra</b>                                  |               |        | <b>11.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE<br>AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | 15000000 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 | 6.000,00 |

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 502, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pau dos Ferros/RN.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade do município de Pau dos Ferros”**, e como Eixos Temáticos:

- **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- **Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- **Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

## Diário Oficial do Município

- **Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
  
- **Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º - A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MARIA ALCÍDIA BATISTA**  
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza   | Fonte | Região | Valor            |
|----------------------------|---|-------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |       |        | <b>12.000,00</b> |
|                            | <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                  |       |        | <b>12.000,00</b> |
|                            | <b>1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos</b> |       |        | <b>12.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 | 12.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |               | <b>12.000,00</b> |
| <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                        |               | <b>12.000,00</b> |
| <b>2120 Corte de Terra</b>  |               | <b>1.000,00</b>  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 | 1.000,00         |
| <b>2126 Auxílio Garantia Safra</b>  |               | <b>11.000,00</b> |
| 3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE<br>AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | 15000000 0001 | 5.000,00         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 | 6.000,00         |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 503, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor             |
|--|---|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |   |               |        | <b>160.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>   |   |               |        | <b>160.000,00</b> |
| <b>2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b>           |   |               |        | <b>160.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      | 15001001 0001 |        | 160.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>160.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |   |               |        | <b>160.000,00</b> |
| <b>2227 Distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional</b>   |   |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 0001 |        | 20.000,00         |
| <b>2231 EMPREGA PDF – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>   |   |               |        | <b>50.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 15000000 0001 |        | 20.000,00         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA        | 15000000 0001 |        | 10.000,00         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      | 15000000 0001 |        | 20.000,00         |
| <b>2236 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</b> |   |               |        | <b>80.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 16600000 0001 |        | 20.000,00         |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16600000 0001 |        | 20.000,00         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA        | 16600000 0001 |        | 20.000,00         |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16600000 0001 | 20.000,00        |
| <b>2299 Capacitação para formação de Voluntarios</b>        |               | <b>10.000,00</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 10.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 504, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor             |
|--|--|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>   |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
| <b>2075 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>  |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 |        | 104.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>   |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
| <b>2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b> |  |               |        | <b>104.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 |        | 104.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 505, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.



Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza                                | Fonte         | Região | Valor            |
|--|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |  |               |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |  |               |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>2220 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS</b>             |  |               |        | <b>40.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | 16600000 0001 |        | 40.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |  |               |        | <b>40.000,00</b> |
| <b>2219 Manutenção Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas CRAS</b>   |  |               |        | <b>30.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | 16600000 0001 |        | 30.000,00        |
| <b>2236 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</b> |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 0001 |        | 10.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 506, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor                  |
|---|---------------|-------|--------|------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |               |       |        | <b>7.000,00</b>        |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                                 |               |       |        | <b>7.000,00</b>        |
| <b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>            |               |       |        | <b>7.000,00</b>        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                    |               |       |        | 7.000,00               |
|   |               |       |        | 15000000 0001 7.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |               |       |        | <b>7.000,00</b>        |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                                 |               |       |        | <b>7.000,00</b>        |
| <b>2142 Manutenção de Serviços de Transporte</b>                            |               |       |        | <b>2.000,00</b>        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |               |       |        | 2.000,00               |
|   |               |       |        | 15000000 0001 2.000,00 |
| <b>2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública</b> |               |       |        | <b>2.000,00</b>        |

Diário Oficial do Município

|   |               |                 |
|---|---------------|-----------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15000000 0001 | 2.000,00        |
| <b>2154 Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública</b> |               | <b>3.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15000000 0001 | 3.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 507, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|---------------|-------|--------|-------|
|----------------------|---------------|-------|--------|-------|

Diário Oficial do Município

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       | <b>6.000,00</b>        |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>                       | <b>6.000,00</b>        |
| <b>2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> | <b>6.000,00</b>        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 15000000 0001 6.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  | <b>6.000,00</b>        |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>                       | <b>6.000,00</b>        |
| <b>2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>      | <b>6.000,00</b>        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 15000000 0001 6.000,00 |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 508, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>15.000,00</b> |
| <b>02 .001</b>             | <b>Secretaria de Governo</b>   |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | <b>2310 CONVÊNIO DE COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | 3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES  | 15000000 0001 |        | 15.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>15.000,00</b> |
| <b>02 .001</b>             | <b>Secretaria de Governo</b>   |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                            | <b>2028 Suporte ao Cerimonial</b>                                    |               |        | <b>5.000,00</b>  |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA             | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|                            | <b>2025 Publicidade Legal</b>  |               |        | <b>5.000,00</b>  |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA             | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|                            | <b>2311 CONVENIO DE COOPERACAO COM A UNIAO</b>                       |               |        | <b>5.000,00</b>  |
|                            | 3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES  | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |

**DECRETO EXECUTIVO N° 509, 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor            |
|--|---------------|-------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |               |       |        | <b>25.000,00</b> |
| 02 .001 Secretaria de Governo  |               |       |        | 25.000,00        |
| 2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos                        |               |       |        | 25.000,00        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                         |               |       |        | 25.000,00        |
| 15000000 0001  |               |       |        | 25.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |               |       |        | <b>25.000,00</b> |
| 02 .001 Secretaria de Governo  |               |       |        | 25.000,00        |
| 2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral |               |       |        | 5.000,00         |

Diário Oficial do Município

|   |               |                 |
|---|---------------|-----------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 15000000 0001 | 5.000,00        |
| <b>2040 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Departamento de Licitações e Contratos</b>           |               | <b>9.000,00</b> |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000 0001 | 9.000,00        |
| <b>2033 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Ouvidoria-Geral</b>                                  |               | <b>5.000,00</b> |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000 0001 | 5.000,00        |
| <b>2039 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Licitações e Contratos</b>      |               | <b>3.000,00</b> |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 15000000 0001 | 3.000,00        |
| <b>2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR</b> |               | <b>3.000,00</b> |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000 0001 | 3.000,00        |

---

---

CÂMARA MUNICIPAL

---

---

**PORTARIA Nº 157, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor CALEBE DE FREITAS ALVES.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ao Servidor o Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2021 a 01/09/2022, que serão gozados de 05/12/2022 a 14/12/2022.

Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 158, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho nº 2120004/2022, conforme o processo administrativo nº 2022.11.17.0001.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 2120004/2022**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **JOICE LAIS D CHAVES ME**, que é especializada em fornecimento de material gráfico afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

**Fiscais Administrativos**

TITULAR

**- Atiene Deniles Q. de S. Mendes – Matrícula nº 120.238-3.**

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---



Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª CHAMADA****TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0017**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 23/12/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2/2022-0017, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptações da edificação onde funcionará o Centro Especializado em Reabilitação CER IV, localizado na rua Manoel Alexandre, s/n, bairro Arizona, neste Município**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 02 de dezembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2022-0075**  
(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da munícipe Rosa Amélia de Aquino e Silva na realização dos procedimentos de “Eletroneuromiografia de membros inferiores (MID II)”**, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou*

## Diário Oficial do Município

*particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa: **ECTOCLIN – Centro de Cuidados Médicos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 45.692.046/0001-57**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORT. 014/2022

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0075** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0075**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **ECTOCLIN – Centro de Cuidados Médicos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 45.692.046/0001-57**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente ao processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da munícipe Rosa Amélia de Aquino e Silva na realização dos procedimentos de “Eletroneuromiografia de membros inferiores (MID II)”, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento em anexo.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 301103/2017**

## Diário Oficial do Município

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Sec: 2001 - Secretaria de Governo - Ação: 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos -Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 3001 - Secretaria de Administração - Ação: 2008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 4001 - Secretaria do Meio Ambiente - Ação: 2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 5001 - Secretaria do Desenvolvimento Rural - Ação: 2117 - Manutenção das atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 6001 - Secretaria de Educação - Ação: 2067 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica Fonte 15001001 - Ação: Quota do Salário educação Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica Fonte 15500000; Sec: 7001 - Secretaria de Infraestrutura - Ação: 2143 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 10001 - Secretaria de Finanças - Ação: 2044 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 11001 - Secretaria do Planejamento e do des. Econômico - Ação: 2258 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 12001 - Secretaria de Tributação -Ação: 2266 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 14001 - Secretaria da Cultura e do Turismo - Ação: 2317 - Manutenção as Ações e Serviços atinentes a Área de Cultura e Turismo - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000; Sec: 15001 - Secretaria do Esporte e Lazer -Ação: 2290- Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos- Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000

## Diário Oficial do Município

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 301104/2017

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Secretaria de Saúde - AÇÃO: 2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Ação: 2169 - Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS -Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 301105/2017

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências

## Diário Oficial do Município

dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Sec: 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Social -Ação: 2204 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos -Ação: 2220- Manutenção das Atividades do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV/CRAS -Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 16600000 -Ação: 2235- Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a Família indivíduos (PAEFI/CREAS) - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 16600000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE SAÚDE

### **Portaria nº 1071/2022, de 02 de dezembro de 2022.**

Institui o formulário de avaliação, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

**Considerando** o §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.632/2018, que trata acerca da publicidade do formulário instituído pela Comissão de Avaliação para avaliação do desempenho individual do profissional junto ao PQA-VS;

**Considerando** a Portaria nº1050, de 24 de novembro de 2022, que “institui e designa a Comissão de Avaliação para aferir periodicamente o desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQA-VS, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o formulário de avaliação do desempenho individual do profissional para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de

## Diário Oficial do Município

Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN**  
 ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

### **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PQA-VS**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| <b>Funcionário:</b> _____ | <b>Admissão:</b> _____    |
| <b>Função:</b> _____      | <b>Responsável:</b> _____ |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>1. ASSIDUIDADE</b></p> <p>Presença do colaborador no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade.</p> | <p>a) ( ) Cumpre o horário e está sempre presente, mostrando-se disposto a atender às necessidades de trabalho;</p> <p>b) ( ) Cumpre o horário estabelecido e é pontual nos seus compromissos de trabalho;</p> <p>c) ( ) Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas, quando presente, atende às necessidades de trabalho;</p> <p>d) ( ) Nunca cumpre horário e está sempre ausente.</p>  |
| <p><b>2. DISCIPLINA</b></p> <p>Observa sistematicamente aos regulamentos e aos procedimentos da Unidade de Saúde.</p>                         | <p>a) ( ) Sempre atende aos procedimentos e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho;</p> <p>b) ( ) Mantém um comportamento satisfatório atendendo aos procedimentos da organização;</p> <p>c) ( ) Eventualmente descumpre as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo;</p> <p>d) ( ) Mostra-se resistente a cumprir aos procedimentos e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo, por vezes respondendo por Procedimentos Administrativos.</p> |
| <p><b>3. INICIATIVA</b></p> <p>Adota providências em situações não definidas pela administração ou não previstas nos procedimentos.</p>       | <p>a) ( ) Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado;</p> <p>b) ( ) Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho;</p> <p>c) ( ) Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado;</p> <p>d) ( ) Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.</p>   |

Diário Oficial do Município

|   |  |
|---|--|
| <p><b>4. PRODUTIVIDADE</b></p> <p>Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.</p> | <p>a) ( ) Ultrapassa o volume de trabalho exigido, cumprindo as metas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade;</p> <p>b) ( ) Apresenta resultados satisfatórios, cumprindo as metas dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p>c) ( ) Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre as metas estabelecidas;</p> <p>d) ( ) Demonstra resultados abaixo do exigido e as metas não são atingidas.</p>  |
| <p><b>5. RESPONSABILIDADE É</b> comprometido com suas tarefas e com as metas estabelecidas pela Administração.</p>  | <p>a) ( ) Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações;</p> <p>b) ( ) Executa adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para o seu setor;</p> <p>c) ( ) Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação a execução das atribuições do seu cargo;</p> <p>d) ( ) Não cumpre adequadamente suas atribuições necessitando de permanente orientação e controle.</p> |

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO CONSIDERADA APROVADA? ( ) SIM ( ) NÃO

**Comentários do (a) Avaliador(a)**

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
|                                |       |
| Assinatura do(a) Avaliador(a): | Data: |

**FOLHA DE TABULAÇÃO**

| FATORES             | CONCEITOS |     |         |                |
|---------------------|-----------|-----|---------|----------------|
|                     | A         | B   | C       | D              |
| 1. Assiduidade      | EXCELENTE | BOM | REGULAR | INSATISFATÓRIO |
| 2. Disciplina       |           |     |         |                |
| 3. Iniciativa       |           |     |         |                |
| 4. Produtividade    |           |     |         |                |
| 5. Responsabilidade |           |     |         |                |

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1072/2022 - SESAU/PMPF***Em, 02 de dezembro de 2022***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao **Sr. Ipojuca Silva Fontes**, Farmacêutico deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de dezembro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA REFERIDA CIDADE**.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 1073/2022 - SESAU/PMPF***Em, 02 de dezembro de 2022***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**



Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder a **Sra. Kamila lally da Silva Pontes**, Comissão de Assessora Especial - SEGOV deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de dezembro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE